ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação integrada de equipamentos respiratórios, compreendendo, concentrador de oxigênio, aparelho BIPAP automático, aparelho CPAP automático, com prestação de serviços associados de transporte, instalação, remoção, fornecimento de acessórios e insumos, fornecimento de nobreak quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falha técnica, suporte técnico e orientação à equipe de saúde e a familiares ou cuidadores dos pacientes, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Olímpio Noronha/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I deste Edital, parte integrante do instrumento convocatório.

OBS: NO EDITAL, ESPECIFICAMENTE EM SEU ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:
A exigência de fornecimento de nobreak externo aplica-se exclusivamente aos equipamentos que não disponham de bateria interna com autonomia suficiente para assegurar a continuidade do tratamento em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Para os equipamentos que já possuam bateria interna com autonomia igual ou superior ao requisito mínimo estabelecido, ou que já acompanhem nobreak com autonomia compatível em sua configuração padrão, a exigência de nobreak externo adicional fica dispensada.

Leia-se:
A exigência de fornecimento de nobreak externo aplica-se exclusivamente aos equipamentos que não disponham de bateria interna com autonomia suficiente para assegurar a continuidade do tratamento em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Para os equipamentos que já possuam bateria interna com autonomia igual ou superior ao requisito mínimo estabelecido, ou que já acompanhem nobreak com autonomia compatível em sua configuração padrão, a exigência de nobreak externo adicional fica dispensada. **Caso o equipamento não seja de suporte a vida, a exigência de nobreak adicional também fica dispensada.**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Olímpio Noronha, 16 de novembro de 2026